

## EDITAL N. 06/2023

### CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 28 de fevereiro até as 23h59 do dia 31 de março de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisador interno do Grupo de Estudos sobre Infância e Adolescência - GEPIA (2ª turma) do CEAF para o biênio 2023/2024.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar 15 integrantes(as) internos e externos e formar cadastro reserva para atuar no Grupo de Estudos sobre Infância e Adolescência - GEPIA (2ª turma) no biênio 2023/2024, para explorar o eixo de pesquisa apresentado no item 1.2, e cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo I.

1.2. Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Criança e Adolescente: este eixo buscará desenvolver e difundir estudos e pesquisas de natureza interdisciplinar sobre a atuação em infância e adolescência, tendo presentes as perspectivas transversais de raça, tecnologia e otimização institucional”.

#### 2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

2.1 Os trabalhos do GEPIA (2ª turma) serão coordenados pela:

- a) Líder: Andréa Ariadna Santos Correia – promotora de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e mestra em Políticas Sociais e Cidadania.

### 3. OBJETIVOS DO GRUPO DE ESTUDOS

#### 3.1 Geral:

- a) Ciclo 2023: Estudar as diversas formas de institucionalização de crianças e adolescentes, suas causas e consequências;
- b) Ciclo 2024: Estudar a evolução dos direitos de crianças e adolescentes na história.

#### 3.2 Específicos:

- a) estudo das diversas infâncias e adolescências, em face das questões sociais definidoras da sociedade brasileira.
- b) Definir os diversos tipos de institucionalização de crianças e adolescentes, seguindo-se do estudo mais aprofundado de cada uma das modalidades.
- c) Debater sobre a relativização da vontade de crianças e adolescentes no processo de institucionalização
- d) Discutir a evolução dos direitos de crianças e adolescentes na história

### 4. METODOLOGIA

4.1 Aulas expositivas com a análise de bibliografia especializada no tema, além de estudos direcionados pelos integrantes do grupo, que farão apresentações em formato de seminários.

#### 4.2 Resultados

4.2.1 Ampliar o conhecimento a respeito da institucionalização de crianças e adolescentes, de forma a sensibilizar o grupo para as graves consequências da institucionalização por longos períodos

### 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 O conteúdo programático dos encontros de 2023 e 2024 se dividem nos seguintes tópicos:

- a) Infâncias, Adolescências e diversidades;
- b) Institucionalização;
- c) Acolhimento Institucional;

- d) Internação Hospitalar de grande duração;
- e) Semiliberdade no Ato Infracional;
- f) Internação no Ato Infracional;
- g) Instituições híbridas;
- h) O exercício da liberdade e a relativização dos direitos de crianças e adolescentes.

## 5.2 Cronograma das atividades

### 5.2.1 Desenvolvimento do Plano de Trabalho | 2023

- a) 1º Encontro (a confirmar): Apresentação do grupo e da proposta de ementa;
- b) 2º Encontro (abril): Infâncias, Adolescências e diversidades;
- c) 3º Encontro (maio): Institucionalização X Princípio da Convivência Familiar;
- d) 4º Encontro (junho): Internação Hospitalar de grande duração;
- e) 5º Encontro (julho): Semiliberdade no ECA;
- f) 6º Encontro (agosto): Internação no ECA;
- g) 7º Encontro (setembro): Instituições híbridas;
- h) 8º Encontro (outubro): O exercício da liberdade e a relativização dos direitos de crianças e adolescentes;
- i) 9º Encontro (novembro): Fórum de Debates sobre Institucionalização de crianças e adolescentes;
- j) 10º Encontro (dezembro): Mesa redonda na Semana do Ministério Público;

### 5.2.2 Desenvolvimento do Plano de Trabalho | 2024

- a) 1º Encontro (março): Apresentação do grupo e da proposta de ementa
- b) 2º Encontro (abril): Infâncias e Adolescências - Histórias de desproteção Social (Da antiguidade à idade moderna)
- c) 3º Encontro (maio): Desigualdade do tratamento destinado às crianças e adolescentes no Brasil Colônia e Império
- d) 4º Encontro (junho): O desenvolvimento da assistência a CRIAD's no Brasil República
- e) 5º Encontro (julho): Responsabilização da criança e do adolescente no Brasil

- f) 6º Encontro (agosto): O direito à proteção e a prática da desproteção, na contemporaneidade
- g) 7º Encontro (setembro): Vulnerabilidade e riscos sociais, marginalização e impactos na vida das Comunidades pauperizadas, Famílias, Crianças, adolescentes e Jovens
- h) 8º Encontro (outubro): 33 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente
- i) 9º Encontro (novembro): Fórum de Debates sobre Institucionalização de crianças e adolescentes
- j) 10º Encontro (dezembro): Mesa redonda

## 6. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

6.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as), e estagiários(as) da capital ou do interior) com titulação mínima de graduação e disponibilidade para os encontros multilaterais.

6.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

6.3 Os(as) integrantes deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão e administrativa; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

6.4 Os(as) integrantes terão as seguintes atribuições:

- a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar à líder do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente à líder do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e

- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

6.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pela líder de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6.5.1 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GEPIA, disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gepia-turma-2/>.

## 7. CERTIFICAÇÃO

7.1 O GEPIA (2ª turma), no ciclo 2023, possui como carga horária a certificação total de 30 horas - sendo 20 horas destinadas aos encontros somadas a 10 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

7.1.1 A carga horária do ciclo 2024 do GEPIA (2ª turma) dependerá do andamento dos trabalhos, e será amplamente divulgada ao final do primeiro ciclo.

7.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

7.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

## 8. VAGAS

8.1 Serão destinadas 15 vagas, conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

8.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

8.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição da líder, respeitada a ordem de classificação.

8.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

## 9. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 28 de fevereiro até o dia 31 de março de 2023, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

9.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gepia-turma-2/>

9.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no item 9.1 deste Edital.

9.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

## 10. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

10.1 Cada grupo de estudos poderá inserir em seu plano de trabalho eventuais necessidades materiais e financeiras, essas alterações serão submetidas pela líder do grupo à Coordenação do CEAFF.

10.2 A disponibilidade de recursos materiais e financeiros é destinada à execução das pesquisas e de despesas essenciais ao trabalho do grupo.

10.3 A gestão financeira e a prestação de contas serão de responsabilidade da líder do grupo.

10.4 Os bens materiais disponibilizados seguirão sendo de propriedade do CEAFF.

10.5 Caberá ao CEAF deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

10.6 A gestão do tempo gasto com as atividades de pesquisa bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) pesquisador(a) interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

## 11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação final dos integrantes selecionados será divulgada a partir das 12 horas do dia 04 de abril de 2023, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/> e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital (item 13).

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail [ceaf.pesquisa@mpba.mp.br](mailto:ceaf.pesquisa@mpba.mp.br), respeitando os prazos previsto no item 13.

12.2 O cronograma previsto no item 13 poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

12.3 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>

12.4 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenação do CEAF

### 13. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	28/02/2023
Abertura das inscrições	28/02 a 31/03/2023
Publicação do resultado final	04/04/2023
Recursos sobre o resultado final	2 dias
Abertura do GEPIA e Início dos encontros	A confirmar

Obs: Os anexos I, II e III estão disponíveis em:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>